

## **REGULAMENTO DO VESTIBULAR SOCIAL [2025] – FACULDADE SENSU**

### **1. OBJETIVO DO VESTIBULAR SOCIAL**

**1.1. O Vestibular Social da Faculdade Senu tem como objetivo principal democratizar o acesso ao ensino superior de qualidade, oferecendo condições especiais de matrícula e mensalidade para candidatos aprovados, conforme especificado neste regulamento.**

**1.2. Esta iniciativa visa fomentar a inclusão social e educacional, proporcionando oportunidades para que mais pessoas possam realizar o sonho da graduação.**

---

### **2. PÚBLICO-ALVO E ELEGIBILIDADE**

**2.1. Poderão se inscrever no Vestibular Social candidatos que:**

- a) Tenham concluído ou estejam concluindo o Ensino Médio até dezembro de 2024;**
- b) Não possuam diploma de curso superior;**
- c) Apresentem renda familiar per capita de até 1,5 (um e meio) salários-mínimos nacionais;**
- d) Não sejam beneficiários de outro programa de bolsa institucional ou governamental que supere 50% do valor do curso;**
- e) Cumpram todos os requisitos estabelecidos neste regulamento e no edital específico do Vestibular Social.**

**2.2. A participação está condicionada à apresentação da documentação comprobatória exigida, conforme descrito no edital, incluindo declaração de renda, comprovantes dos membros familiares, documentos pessoais e comprovante de residência.**

---

### **3. DAS INSCRIÇÕES E FORMAS DE INGRESSO**

**3.1. As inscrições para o Vestibular Social poderão ser realizadas de forma online, pelo site oficial da Faculdade Senu (<https://faculdadesensu.edu.br/vestibular-faculdade-sensu/>), ou presencialmente na secretaria da instituição.**

**3.2. O período de inscrição será de 06 de janeiro de 2025 a 19 de fevereiro de 2025, e de 01 de junho de 2025 a 19 de setembro de 2025.**

**3.3. O candidato poderá optar por uma das seguintes formas de ingresso através do Vestibular Social:**

- a) Prova Tradicional (presencial, em data previamente definida);**
- b) Prova por Agendamento (presencial ou online);**
- c) Prova Online, realizada via plataforma SEI, com agendamento prévio;**
- d) Nota do ENEM de uma das últimas cinco edições, desde que a redação tenha nota mínima de 300 pontos.**

**3.4. A inscrição será validada mediante o preenchimento correto dos dados, escolha da forma de ingresso e anexação dos documentos exigidos. A taxa de inscrição será isenta para candidatos ao Vestibular Social que realizarem prova online ou doarem 2 kg de alimento não perecível.**

---

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

##### **4.1. Prova Tradicional e por Agendamento:**

- a) Compostas por 20 questões objetivas (valendo 4,0 pontos) e uma redação (valendo 6,0 pontos), totalizando 10,0 pontos.
- b) As provas poderão ser realizadas presencialmente ou online, conforme a escolha do candidato no ato da inscrição.
- c) Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 na redação.

##### **4.2. Nota do ENEM:**

- a) Serão aceitas edições dos últimos 5 anos.
- b) O candidato deverá apresentar nota mínima de 300 pontos na redação. Notas inferiores implicam obrigatoriedade de realização de prova institucional.
- c) A nota será padronizada e comparada à média das provas tradicionais.

##### **4.3. Prova Online:**

- a) Realizada pela plataforma SEI, com acesso controlado e monitoramento via câmera.
- b) Aplica-se os mesmos critérios de pontuação e classificação das provas presenciais.

---

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**5.1. A divulgação do resultado será feita até 5 (cinco) dias após a realização da Prova Tradicional da fase correspondente.**

**5.2. Os resultados das provas por agendamento, online ou via ENEM serão divulgados conjuntamente com os da Prova Tradicional.**

**5.3. A comunicação será feita por edital no site da Faculdade Sensus (<https://faculdadesensu.edu.br/vestibular-faculdade-sensu/>), podendo ser reforçada via e-mail ou mensagem.**

---

#### **6. DA MATRÍCULA E DA BOLSA SOCIAL**

**6.1. Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula no prazo estipulado em edital de convocação, com entrega de toda a documentação exigida.**

**6.2. O candidato aprovado no Vestibular Social terá direito a bolsa de 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre o valor integral das mensalidades do curso, válida durante todo o curso, desde que mantidos os critérios abaixo.**

##### **6.3. Manutenção da Bolsa:**

- a) Média mínima de 8,0 (oito) em cada disciplina;
- b) Proibição de trancamento ou abandono do curso por mais de um semestre;
- c) Apresentação de documentação verídica. A omissão de dados ou falsificação acarretará perda do benefício e sanções legais.

**6.4. O benefício não é cumulativo com outras bolsas institucionais ou governamentais que superem 50%, salvo expressa previsão em edital complementar.**

---

## **7. DOS CURSOS E VAGAS ELEGÍVEIS AO BENEFÍCIO**

**7.1. Todos os cursos de graduação ofertados pela Faculdade Sensu são elegíveis ao Vestibular Social, salvo disposição em contrário em edital específico.**

**7.2. O número de vagas com bolsa social é limitado e será preenchido conforme ordem de matrícula dos candidatos aprovados.**

---

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1. A inscrição no Vestibular Social implica a aceitação de todas as normas aqui estabelecidas e no edital específico.**

**8.2. A Faculdade Sensu poderá alterar datas, formatos ou condições do processo seletivo, desde que devidamente divulgado por seus canais oficiais.**

**8.3. A classificação no Vestibular Social assegura apenas expectativa de direito à vaga, condicionada à comprovação dos requisitos legais, apresentação dos documentos e matrícula dentro do prazo.**

**8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Vestibular Social.**

---

## **9. CONTATO E ESCLARECIMENTOS**

- **Secretaria Acadêmica: Rua 3, nº 860, Centro, Goiânia-GO**
- **Atendimento: Segunda a sexta, das 7h às 22h; sábados das 7h às 11h**
- **Site: [www.faculdadesensu.edu.br](http://www.faculdadesensu.edu.br)**
- **E-mail e telefone: [contato@faculdadesensu.edu.br](mailto:contato@faculdadesensu.edu.br)**